

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 7465/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por despacho datado de 2010/08/04 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da referida Portaria a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (nadador-salvador), para exercer funções na Divisão do Desporto e Instalações Municipais e previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Descrição sumária das funções: área de actividade de nadador-salvador, para desempenhar as funções previstas para a categoria, designadamente: Zelar pela segurança dos utentes das instalações das piscinas municipais, prestar socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem, limitar os riscos da ocorrência de acidentes nos espaços aquáticos, bem como, outras funções não especificadas.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nível habilitacional e área de formação profissional: Escolaridade obrigatória em função da idade dos candidatos, curso de nadador-salvador e respectivo cartão de identificação válido, emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Divisão do Desporto e Instalações Municipais deste Município.

6 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e considerando a indicação da DGAEP no seu site (FAQs), atendendo a que ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.2 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; contudo, nos termos do n.º 6, do mencionado artigo 6.º, conjugado com a alínea g), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

8 — Métodos de selecção e critérios: Os métodos de selecção a utilizar no presente procedimento, serão, nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Prova de Conhecimentos (PC), e Avaliação Psicológica (AP).

8.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício de determinada função.

A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, revestindo natureza teórica, e terá a duração máxima de 90 minutos. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma da pontuação obtida no total das questões colocadas.

Para a Prova de Conhecimentos (PC) a legislação aplicável é a seguinte: Código de Procedimento Administrativo; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Regulamento Geral de Gestão, Utilização e Cedência das Instalações Desportivas Municipais (publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 210 de 31 de Outubro de 2007).

8.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — Para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

9.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)]$$

9.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Ao guião da entrevista estará associado uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

9.3 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$1 \text{ — } OF = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

$$2 \text{ — } OF = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

Em que: OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na secção de pessoal e na página electrónica do Município (www.cm-Tavira.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O formulário devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, nomeadamente:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada até ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização do método de avaliação curricular, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada;

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do Júri: Presidente: Ana Paula Neto Ferreira, Técnica Superior;

Vogais efectivos: Sónia Cristina Cruz Zica, Chefe da Divisão do Desporto e Instalações desportivas que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Quadros Duarte, Chefe da Divisão de Ambiente e Energia.

Vogais suplentes: Ana Margarida do Nascimento Catarino, técnica superior e Telma Maria da Conceição, Técnica Superior.

13.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 a publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Tavira e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

304451009

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 7466/2011

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 6 e 7 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho de 10 de Março de 2011, face ao processo de avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da referida lei, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais referentes aos contratos de trabalho por tempo indeterminado celebrados com Ana Maria Ferra, para a carreira e categoria de técnico superior, Carla Cristina Rebelo Adriano Clemente, para a carreira e categoria de técnico superior, Isabel Maria Pires Rente, para a carreira e categoria de técnico superior e Paulo Jorge Cabral Rico, para a carreira e categoria de técnico superior.

10 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

304442383

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 7467/2011

Celebração de Contratos por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

João da Glória Domingos Lourenço, para o exercício de funções de Assistente Operacional (Motorista de Pesados, auferindo a remuneração de 532,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011;

Rogério Paulo Rafael Machado, para o exercício de funções de Assistente Operacional (Jardineiro), auferindo a remuneração de 532,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011;

Rui Manuel dos Reis Pedro, para o exercício de funções de Assistente Operacional (Jardineiro), auferindo a remuneração de 532,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011;

José António Cruz Teresa, para o exercício de funções de Assistente Operacional (Calceteiro), auferindo a remuneração de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1, com efeitos a 17 de Janeiro de 2011;

Vanda Maria Correia Apolónia Santos, para o exercício de funções de Técnico Superior (Jurista), auferindo a remuneração de 1.819,38€, correspondente à 5.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 27, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011;

Dora Isabel Viegas Arez da Conceição, para o exercício de funções de Técnico Superior — área de Recursos Humanos, auferindo a remuneração de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2011.

9 de Março 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

304449828

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 7468/2011

Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, para os efeitos previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, torna público a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistentes